



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 4.193, DE 05 DE SETEMBRO DE 2007.

**AUTORIZA O MUNICÍPIO A ABRIR
UM CRÉDITO SUPLEMENTAR NO
VALOR DE R\$ 170.000,00.**

ALCINDO GABRIELLI, Prefeito Municipal de Bento
Gonçalves,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores
aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - É o Município de Bento Gonçalves autorizado
a abrir um crédito suplementar no valor de R\$ 170.000,00 (cento e setenta mil reais)
na seguinte unidade orçamentária:

09.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO

23.695.0009.1022 – Investimentos no Parque de Eventos

4.4.90.5100000000 – Obras e Instalações – Recursos Próprios – 4884 ... R\$ 170.000,00

Art. 2º - Servirá de recurso para abertura do crédito
suplementar de que trata o artigo anterior, a redução de igual valor na seguinte
unidade orçamentária:

09.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO

23.695.0009.1022 – Investimentos no Parque de Eventos

4.4.90.5200000000 – Equip. e Mat. Permanente – 4961 – Recursos Próprios ... R\$ 170.000,00

Art. 3º - A transposição de dotação é necessária tendo
em vista a alteração e aprovação pela Caixa Econômica Federal da contrapartida do
recurso aprovado através da Lei Municipal nº 4.079, de 17 de janeiro de 2007.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO
GONÇALVES**, aos cinco dias do mês de setembro de dois mil e sete.


ALCINDO GABRIELLI
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se


Patricia Brun Perizzolo
Procuradora-Geral do Município

Registrado (a) as fls. 077
e publicado (a)
Em 05 / 09 / 2007

